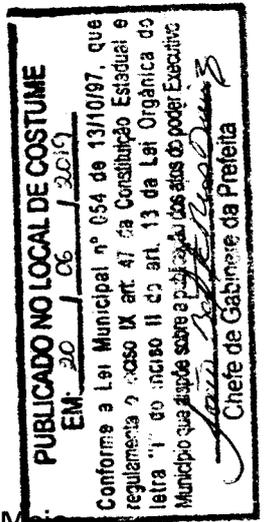




ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro.  
CURURUPU – MARANHÃO  
CEP 65268-000

**LEI Nº 430, DE 20 DE JUNHO DE 2019.**



**Institui a Semana Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Meio Ambiente no âmbito do município de Cururupu na semana do dia 5 de junho (Dia Mundial do Meio Ambiente).

**Art. 2º** Durante a semana instituída, o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desenvolverão ações voltadas para as questões ambientais.

**Art. 3º** As escolas municipais ficarão responsáveis pela realização de palestras educacionais, aulas de campo, visitas em áreas de matas ciliares, plantio de mudas, inclusive nos canteiros centrais da cidade, mostrando assim a importância do reflorestamento para a existência humana.

**Art. 4º** O encerramento da semana que dispõe a referida Lei será feito com uma caminhada em prol do meio ambiente realizada pelas escolas com o envolvimento de entidades governamentais e não governamentais, autoridades municipais, incluindo o plantio de mudas com o objetivo de dar visibilidade a todo o trabalho organizado durante a semana.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

  
Rosária de Fatima Chaves  
Prefeita Municipal